

Número do Documento de Formalização da Demanda: 632/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	31/12 /2025 00: 00	112408	DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Descrição sucinta do objeto

O objeto do presente destina-se a aquisição de Medicamentos, Psicotrópicos e Quimioterápicos, para o Seção Central de Abastecimento de Medicamento, destinado a atender às necessidades d consumo do HFA

Justificativa da prioridade

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de Medicamentos, Psicotrópicos e Medicamentos Quimioterápicos, para a Seção Central Abastecimento de Medicamentos - SCAM do Hospital das Forças Armadas (HFA), atendendo a determinação contida no Calendário de Atividades da Ordem de Serviço nº 9/2023/APG HFA /CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 22 de janeiro de 2024 (60550.001947/2024-19). A aquisição dos medicamentos solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, Unidade de Pronto Atendimento e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA). O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso de todos integrantes do HFA àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo; Os medicamentos serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na Oncologia e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA). O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do HFA. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Está assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. O presente DFD para aprovação de Medicamentos, Psicotrópicos e Quimioterápicos do HFA, foi reelaborado conforme solicitado na Parte 1.133 Do Ordenador de Despesas (7380346) que solicita o ajuste de dos valores por classe, de acordo com o teto para 2025 de R\$ 24.464.635,94 para R\$ 20.803.841,10.

2. Justificativa de Necessidade

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de Medicamentos, Psicotrópicos e Medicamentos Quimioterápicos, para a Seção Central Abastecimento de Medicamentos - SCAM do Hospital das Forças Armadas (HFA), atendendo a determinação contida no Calendário de Atividades da Ordem de Serviço nº 9/2023/APG HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 22 de janeiro de 2024 (60550.001947/2024-19). A aquisição dos medicamentos solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, Unidade de Pronto Atendimento e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso de todos integrantes do HFA àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo;

Os medicamentos serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na Oncologia e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA). O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do HFA.

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Está assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU /SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

O presente DFD para aprovação de Medicamentos, Psicotrópicos e Quimioterápicos do HFA, foi reelaborado conforme solicitado na Parte 1.133 Do Ordenador de Despesas (7380346) que solicita o ajuste de dos valores por classe, de acordo com o teto para 2025 de R\$ 24.464.635,94 para R\$ 20.803.841,10.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS	1,00	20.566,497,10	20.566,497,10		
2	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	1,00	14.765,00	14.765,00		
3	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	1,00	183.833,00	183.833,00		
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	1,00	30.746,00	30.746,00		
5	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	1,00	8.000,00	8.000,00		

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Remeto-vos o DFD para aprovação de Med, Psico e Químio do HFA, que foi feito o reajuste conforme solicitado na Parte 1.133 Do Ordenador de Despesas (7380346) de R\$ 24.464.635,94 para R\$ 20.803.841,10

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA**
Data: 23/01/2025 14:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA
Chefe Seção Central de Abastecimento de Medicamentos

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	ajuste de valor.	JONISON BARROSO CARVALHO	07/10/2024 09:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.